

Órgão Oficial do  
Município criado pela Lei  
Municipal nº. 81, de 02 de  
dezembro de 1974.

Publicado no Diário  
Oficial do Estado em 14  
de dezembro de 1974.

# MENSÁRIO OFICIAL



ANO MMXVII

PUXINANÃ – PARAÍB

EDIÇÃO EXTRA JUNHO/2017

Nº. 01

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –   
Criado Pela Lei Municipal nº 334 de 20 de Março de 1997 Puxinanã/PB

## RESOLUÇÃO Nº 05/2017 DE 26 DE JUNHO 2017

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Puxinanã – PB, pelas suas competências legais, **conferida pela Lei Municipal nº 334 de 20 de março de 1997**. Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

### RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá Na base da **Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**, de modo a favorecer os debates no processo conferencial foram organizados 4 Eixos:

- EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.
- EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.
- EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.
- EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Artigo 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Puxinanã – PB no dia 12 de julho de 2017 das 07:00 às 17:00.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **“Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”** .

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá 04 delegados de acordo com os seguimento do regimento interno para participação na Conferência Estadual

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - todos os trabalhadores da Assistência Social do Município de Puxinanã terão sua participação garantida na VII conferência da Assistência Social, ficando seus respectivos setores com suas atribuições facultativas no dia da conferência.

Artigo 8º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**José Leandro Gomes da Silva**  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**    
**Criado Pela Lei Municipal nº 334 de 20 de Março de 1997 Puxinanã/PB**

## **RESOLUÇÃO 06 DE 27 DE JUNHO/2017**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Puxinanã – PB, pelas suas competências legais, conferida pela Lei Municipal nº 334 de 20 de março de 1997 verificou e aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para ano de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária no dia 27 de junho do ano em curso, na Rua Rómulo Campo nº37, colocou em apreciação o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para ano de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 27 de Junho de 2017;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017.

PUXINANÃ 27 DE JUNHO DE 2017.



**José Leandro Gomes da Silva**  
Presidente do CMAS